Ata da 02ª (SEGUNDA) Sessão Ordinária aos dias 15 fevereiro de 2024, da Legislatura de 2023/2024, às 10:00 horas na Secretaria de Educação Municipal Milagres, Estado do Ceará, com a presença de 10 vereadores, o vereador Francisco Pereira Leandro não se fez presente. Constatada a existência de quórum, pelo Senhor Presidente Ozório Alves Dantas, foram declarados abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. Dando seguimento, foi solicitada a leitura da ata da sessão anterior. O vereador Geraldo Netto solicitou que a leitura da ata fosse dispensada, como os demais vereadores concordaram, leitura foi dispensada e a ata aprovada. Dando seguimento, Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Matéria do Expediente. O Primeiro Secretário fez a leitura do Relatório e Parecer da Comissão de Justiça e Redação do Projeto de Lei do Executivo N°001/2024, que "Dispõe sobre a concessão de reajustes de vencimentos aos servidores públicos municipais dá outras providências". Prosseguiu fazendo a leitura da Modificativa e do Relatório e Parecer da Comissão e Redação do Projeto de Lei do Legislativo N°001/2024, de autoria do vereador Geraldo de Figueiredo Andrade Netto, que "Denomina de prefeita Meire Francisca Lacerda de Medeiros, a escola padrão FNDE, localizada na rua Valadares s/n, bairro Francisca do Socorro, município de Milagres-CE e adota outras providências".

O Presidente Ozório, constatou que na forma do parágrafo único do Art. 128 do Regimento Interno da Câmara, presente sessão terá o intervalo de 15 minutos. A vereadora Aparecida Michelyane pediu a dispensa do tempo de intervalo e como não houve manifestação contra a solicitação, o Presidente declarou dispensado. Prosseguindo para Ordem do Presidente Ozório declarou aberta а discussão do Projeto de Lei do Executivo N°001/2024, que "Dispõe sobre a concessão de reajustes de vencimentos aos servidores públicos municipais dá outras providências". A vereadora Herica Amanda fez uso da palavra cumprimentando a todos, em especial aos presentes em nome da Prefeita Meire. Prosseguiu falando sobre o Projeto do Executivo em pauta, o qual trata-se de uma adequação ao salário-mínimo atual, que corresponde a R\$ 1.412,00 e irá ajustar o salário dos servidores municipais a partir do dia 01 do mês de janeiro deste ano. A vereadora prosseguiu dizendo que apesar deste reajuste ser estabelecido pela Constituição Federal, o mesmo deve ser aprovado através de lei específica, por isso este projeto foi apresentado e será votado na presente sessão, a fim de adequar o município ao que diz a Constituição. Com o projeto ainda em discussão, Presidente Ozório Dantas falou que foi abordado por alguns servidores do município para informar-se justamente sobre este reajuste no salário, acredita que outros vereadores também foram procurados. E explicou que o ajuste foi aplicado no contrato dos servidores desde janeiro deste ano, por determinação federal e este Projeto está sendo votado apenas para que o município se adeque a essa determinação. Por fim, acrescentou que os servidores não serão prejudicados, pois o efeito retroativo foi justamente no mês de janeiro. Não havendo mais discussão, o Presidente prosseguiu solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a Chamada Regimental para verificação de quórum para abertura da fase de votação do Projeto de Lei do Executivo N°001/2024, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Constatada a existência de quórum de no mínimo 6 (seis) vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação e solicitou que o Primeiro Secretário procedesse à Chamada Regimental da votação. Com 09 (nove) votos a favor, nenhum contra, nenhuma abstenção, nenhum impedimento e uma falta, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei do Executivo N°001/2024, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dando continuidade, o Presidente Ozório declarou aberta a fase de discussão da Emenda Modificativa do Projeto de Lei do Legislativo N°001/2024, de autoria do vereador Geraldo de Andrade Netto, que "DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE INTEGRAL PREFEITA MEIRE FRANCISCA LACERDA MEDEIROS, A ESCOLA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA VALADARES S/N, BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE". O vereador Geraldo Netto fez uso da palavra, prestando seus cumprimentos e dando boas-vindas aos presentes que Prefeita Chefe de representam a Meire, Gabinete Município e o ex-vereador Ubelardo. Prosseguiu explicando sobre a Emenda Modificativa, que foi acrescentada ao projeto e que terá de ser aprovada para enfim submeter o projeto a votação e falou que se trata de uma recomendação do Estado, para nomear as escolas de tempo integral com essa denominação, por este motivo a emenda se necessária. A vereadora Herica Amanda em um aparte explicou que por conta dessa recomendação do Estado as Comissões da Câmara concordaram com a emenda e este momento é somente sobre a discussão e votação da mesma. Com nada mais a acrescer, o Presidente Ozório falou que provavelmente as demais escolas que serão de tempo integral passarão por

essa modificação em sua nomeação. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para verificação de quórum para abertura de votação da Emenda Modificativa do Projeto de Lei do Legislativo N°001/2024, de autoria do vereador Geraldo de Andrade Netto, que "DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PREFEITA MEIRE FRANCISCA LACERDA DE MEDEIROS, A ESCOLA FNDE, LOCALIZADA NA RUA VALADARES S/N, FRANCISCA DO SOCORRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE". constatada a existência mínima de 06 (seis) vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do projeto em pauta, cujo quórum deve ser de maioria simples para sua aprovação. Com 09 (nove) votos a favor, nenhum contra, nenhuma abstenção, nenhum impedimento e uma falta, Modificativa Presidente declarou aprovada а Emenda N°001/2024 referente ao Projeto de Lei do Legislativo N°001/2024, que "DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE INTEGRAL PREFEITA MEIRE FRANCISCA LACERDA DE MEDEIROS, A ESCOLA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA VALADARES S/N, BAIRRO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE". Dando FRANCISCA DO SOCORRO, continuidade, o Presidente Ozório declarou aberta a fase de discussão do Projeto de Lei do Legislativo N°001/2024, de autoria do vereador Geraldo de Andrade Netto, que "DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PREFEITA FRANCISCA LACERDA MEDEIROS, A ESCOLA PADRÃO  $\mathsf{DE}$ LOCALIZADA NA RUA VALADARES S/N, BAIRRO FRANCISCA SOCORRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE". O vereador Geraldo Netto fez uso da palavra cumprimentando novamente a todos, iniciou falando de como este Projeto cumpre o papel de homenagear a Prefeita Meire, que foi muito querida pela população milagrense e ouviu muitos bons relatos das suas ações em benefício do município de Milagres, sendo uma boa pessoa e de merecida homenagem. Continuou falando sobre sua biografia, sobre a honra de votar neste projeto, pediu aos vereadores pela aprovação deste projeto, agradecendo de antemão a compreensão de todos e encerrou suas palavras mandando lembranças a família da Prefeita Meire. A vereadora Aparecida Michelyane fez uso da palavra, cumprimentou os colegas parlamentares e a plateia presente. Prossequiu falando sobre a Prefeita Meire, a qual lembrou da sua trajetória na cidade de Milagres, como pessoa e prefeita, disse que ela foi uma guerreira e estava a frente do seu tempo, sabendo da dificuldade enfrentada pela mulher dentro da política. Falou que teve a honra de ser sua eleitora, que foi uma prefeita que atendia a população sem distinção e se sente honrada ao estar votando aprovação deste projeto para homenageá-la. Com o projeto ainda em discussão, o vereador Fernando Sampaio fez uso da palavra cumprimentando os parlamentares e plateia presente, falando brevemente sobre a pessoa de Meire, que teve convivência com a mesma e tem segurança ao falar sobre a pessoa de bom caráter e altruísta que ela foi e encerrou suas palavras parabenizando pela autoria do projeto. Em seguida o vereador Antônio Gilderlande fez uso da palavra, cumprimentou a todos e parabenizou ao vereador Geraldo pela iniciativa do projeto, falou que também teve a honra conviver com Meire, mesmo antes de ser prefeita, sendo ela uma boa pessoa, sempre muito feliz e receptiva, sempre viu a mesma como uma grande amiga e quando foi prefeita ela sempre zelou pelas pessoas do município, principalmente pelos mais carentes de atenção do governo, reconhecendo sempre a necessidade dos milagrenses, encerrando palavras dizendo que é um prazer estar votando neste protejo. A vereadora Herica Amanda, também usou a palavra para dizer sobre sua convivência com Meire, em concordância com os demais colegas, falou sobre a pessoa que a prefeita foi, sempre muito receptiva, tanto em sua casa quanto em relação aos milagrenses, sempre com transparência e ética. Disse que quarda sua memória com muito carinho, é uma honra estar votando pela aprovação deste projeto que homenageará uma pessoa tão querida e merecida, a qual guarda lembranças em sua memória com muito carinho. Por fim, parabenizou o vereador Geraldo Netto pela autoria do projeto, que deixará marcado o seu legado e não deixará seu nome cair esquecimento. O vereador Jorge Henrique fez uso da palavra, cumprimentou os colegas vereadores e a plateia que assiste a presente sessão. Parabenizou o vereador Geraldo Netto pela autoria do projeto, este que homenageará a Prefeita Meire, que infelizmente não teve essa honra de conviver com a mesma, mas como falaram os colegas parlamentares e tem conhecimento das ações de Meire em Milagres, sabe desafios que deve ter enfrentado por ser prefeita de um município há 10 anos e sempre escutou relatos da população de Milagres sobre a pessoa e prefeita que ela foi. Por fim, disse que votará pela aprovação do projeto e que os demais vereadores partilham da mesma vontade.

Com mais nada a discutir, o Presidente cumprimentou novamente a todos os presentes, falou que o Regimento Interno da casa não permite que o Presidente da Câmara vote neste projeto para manter-se imparcial, mas declarou que sua vontade é que este projeto seja aprovado, lembrou que nunca foi opositor de Meire em sua carreira política, apesar de ter diferenças com sua pessoa, falou que teve amizade com a prefeita veio antes e depois de sua gestão, sendo ela sempre muito respeitosa, educada e com

simplicidade, nunca teve problemas com a mesma e é uma homenagem muito merecida. Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental verificação de quórum para abertura da fase de votação. constatada а existência mínima 06 (seis) vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do Projeto de Lei do Legislativo N°001/2024, que "DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PREFEITA FRANCISCA LACERDA DE MEDEIROS, A ESCOLA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA VALADARES S/N, BAIRRO FRANCISCA SOCORRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE", cujo quórum aprovação é de maioria simples. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a Chamada Regimental para votação. Com 09 (nove) votos a favor, nenhum contra, nenhuma abstenção, nenhum impedimento e uma falta, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei do Legislativo N°001/2024, que "DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PREFEITA MEIRE FRANCISCA LACERDA MEDEIROS, A ESCOLA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA RUA VALADARES S/N, BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE". Em seguida, um dos convidados discursou a respeito do Projeto e sua justa homenagem a Prefeita Meire.

Com nada mais havendo a tratar o Presidente Ozório Dantas, anunciou aos Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para que compareçam à próxima Sessão Ordinária que acontecerá no próximo dia 20 de fevereiro de 2024, às 10:00h. E para constar, eu, Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata.

Em tempo, considerando as observações feitas, a vereadora Hérica Amanda solicitou a retificação da informação em ata, onde está descrito que a mesma falou em aparte, sendo que o momento era de discussão da Emenda Modificativa do Projeto de Lei do Legislativo N°001/2024. Bem como, corrigir ainda a autoria da Emenda é da Comissão de Constituição e Justiça.